



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 215/2023 PROJETO DE LEI Nº 228/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 322.587,50 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias referentes a despesas com serviços terceirizados de segurança junto à Casa de Acolhida e Restaurante Popular II, assim como despesas de energia elétrica e telefonia junto a Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 322.587,50 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias referentes a despesas com serviços terceirizados de segurança junto à Casa de Acolhida e Restaurante Popular II, assim como despesas de energia elétrica e telefonia junto a Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 127.742,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 127.742,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.244.0003.2	Atividade	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

08.244.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 194.845,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 194.845,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 322.587,50 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.1	Projeto	
08.244.0075.1.023	REFORMA DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	R\$ 322.587,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 322.587,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de agosto de 2023.

**PAULO LANDIM**  
Presidente